



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	3
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2026.	3
PORTARIA Nº 5.666, DE 25 DE MAIO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 5.667, DE 25 DE MAIO DE 2026.	4
PORTARIA Nº 5.668, DE 25 DE MAIO DE 2026.	5
PORTARIA Nº 5.669 DE 25 DE MAIO DE 2026	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	6
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	6
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SRP – CPL	6
AVISO DE CONCORRÊNCIA	6
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 – CPL.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	7
PORTARIA	7
PORTARIA Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2026	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	8
PORTARIA Nº 043/2026- GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	8
EXTRATO DE CONTRATO	9
Extrato de Contato nº 048/2026-SEDES	9
Extrato de Contrato nº 049/2026-SEDES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	12
OITAVA CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 003/2025 – SEMED	12
VIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 – SEMED	20
PORTARIA	34
PORTARIA Nº 234 DE 20 DE MAIO DE 2026	34
PORTARIA Nº 235 DE 20 DE MAIO DE 2026	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	34
AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL	34
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL	34
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	35
EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 078/2022-SEMUS	35
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO	35
AUTORIZAÇÃO PARA DISTRATO CONTRATUAL	35
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFR	37
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	37
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ ERRATA	37
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER - SMPM	37
PORTARIA	37
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO aO CONTRATO nº 001/2025 – SMPM	37





ATO DE NOMEAÇÃO	38
NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.	38
Secretaria de Segurança Pública Integrada	39
EDITAL	39
EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD – JEP's Nº 005/2026	39



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

**PORTARIA Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2026.
PORTARIA Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE
2026.**

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato específico, abaixo detalhado, e dá outras atribuições.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, Estado do Maranhão, LINEKER COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 158 da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 158 § 1º da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria pública com objetivo de atender a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e LOM nº 1.857/2021) e demais legislação vigente, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à

transparência pública, publicidade de interesse da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Gestor de Contrato	FABRÍCIO DE SOUZA ARAÚJO	Matrícula nº 85.310-3
Fiscal de Contrato	MARCOS VINICIO DE SOUSA CASTRO	Matrícula nº 85.294-7

Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização.
- Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;
- Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos.
- Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso.
- Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada.
- Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato.
- Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar.

Art. 3º - O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

contrário, especialmente o teor da Portaria nº 003, de 06 de junho de 2025.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 15 DE ABRIL DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: xw2gapwbiji20260525110528

**PORTARIA Nº 5.666, DE 25 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.666, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação de erro material constante na Portaria nº 5.502, de 30 de abril de 2026, quanto ao número do CPF do servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de erro material constante na Portaria nº 5.502, de 30 de abril de 2026, referente ao número do CPF do servidor nomeado;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria nº 5.502, de 30 de abril de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Nomear PAULO MICHEL MENDES LINS, inscrito(a) sob o CPF nº ***.367.523-** para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SAÚDE IV, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 5.502, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: p4fucccw5y20260525110531

**PORTARIA Nº 5.667, DE 25 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.667, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação de erro material constante na Portaria nº 5.644, de 14 de maio de 2026, quanto à denominação do cargo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação de erro material constante na Portaria nº 5.644, de 14 de maio de 2026, referente à denominação do cargo do(a) servidor(a) exonerado(a);

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria nº 5.644, de 14 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Exonerar o(a) Sr.(a) IOLETE FEITOSA DE ARAUJO, matrícula nº 85.469-8, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 5.644, de 14 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: qjgijtqofw220260525140508

**PORTARIA Nº 5.668, DE 25 DE MAIO DE 2026.
PORTARIA Nº 5.668, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

Exonera, a pedido, ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o(a) Sr.(a) **ISABELLA VICENTE MEDEIROS BARROS**, matrícula nº 85.629-3, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE IV**, com lotação no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de maio de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: ojfz0ntc1a20260525140525

**PORTARIA Nº 5.669 DE 25 DE MAIO DE 2026
PORTARIA Nº 5.669 DE 25 DE MAIO DE 2026**

Nomeia ocupante para o cargo em comissão e dá providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016 e Lei Complementar nº 01/2025, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Imperatriz e demais disposições vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FLAVIA SOUSA DA SILVA AGUIAR**, inscrito(a) sob o CPF nº ***.013.183-** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SAÚDE PÚBLICA I**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, com remuneração em conformidade com a Lei nº 1.235/2007, a Lei Complementar 001/2016, Lei Complementar nº 01/2025 e demais disposições vigentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 DE MAIO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: h26yvh4odgi20260525160522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

**AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2026 - SRP – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SRP - CPL. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de Central de Ar Tipo Split, devidamente instaladas com todo material incluso, conforme especificações do Termo de Referência, com execução nas dependências das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA. **ABERTURA:** 15 de junho de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.licitaimperatrizma.com.br, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Ingridy Soares Leal - Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: mvpuogwcpws20260525120509

AVISO DE CONCORRÊNCIA

**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 012/2026 – CPL**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz – MA informa que, em atenção ao OFÍCIO nº 527/2026 - GABINETE/SINFRA, encaminhado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual consta que, “Diante das inconsistências identificadas no Contrato de Repasse nº 988974/2025, impõe-se a SUSPENSÃO do certame administrativo, com a devida publicação do ato suspensivo e posterior retorno dos autos ao setor técnico competente para saneamento das irregularidades constatadas”, decide SUSPENDER a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - CPL, cujo objeto é : Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica no acesso à Orla do Rio Tocantins (Praia do Cacau), em Imperatriz - MA, conforme projetos e especificações técnicas, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 988974/2025. **Elizangela Lima Alencar - Agente de Contratação.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador
Código identificador: uzobvbbppq620260525120527

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

PORTARIA

PORTARIA Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2026

Institui o Observatório Municipal Econômico de Imperatriz/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, geração de emprego, renda, empreendedorismo e qualificação profissional;

CONSIDERANDO a importância da produção, monitoramento, análise e sistematização de dados econômicos, sociais e mercadológicos para subsidiar o planejamento estratégico e a formulação de políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a relevância da criação de mecanismos permanentes de inteligência econômica, monitoramento setorial e acompanhamento das demandas do mercado de trabalho local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Observatório Municipal Econômico de Imperatriz/MA – OMEI, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC, com a finalidade de produzir, sistematizar, monitorar e divulgar informações econômicas, sociais, produtivas e mercadológicas do Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º O Observatório Municipal Econômico terá como objetivos subsidiar tecnicamente a formulação de políticas públicas de desenvolvimento econômico, trabalho, emprego, renda, empreendedorismo e qualificação profissional; acompanhar indicadores econômicos e sociais do Município; monitorar dados relacionados ao mercado de trabalho local; apoiar tecnicamente as ações vinculadas ao Sistema Nacional de Emprego – Sine; identificar demandas do setor produtivo relacionadas à mão de obra qualificada; subsidiar a elaboração de Planos de Ações e Serviços – PAS; fomentar estudos, pesquisas e diagnósticos econômicos; e fortalecer a governança pública baseada em evidências e indicadores.

Art. 3º Compete ao Observatório Municipal Econômico coletar, organizar e analisar dados estatísticos e econômicos municipais; elaborar relatórios técnicos e diagnósticos setoriais; monitorar indicadores de emprego, renda, empreendedorismo e atividade econômica; acompanhar dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; acompanhar dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; monitorar dados do Sistema Nacional de Emprego – Sine; promover estudos sobre cadeias produtivas estratégicas do Município; identificar gargalos e demandas de qualificação profissional; apoiar programas de atração de investimentos; e fomentar integração institucional com entidades públicas e privadas.

Art. 4º Fica criado o Boletim Econômico Municipal de Imperatriz, instrumento oficial de divulgação periódica de indicadores econômicos e análises estratégicas do Município.

§1º O Boletim Econômico Municipal terá periodicidade trimestral, podendo ser publicada edição extraordinária mediante necessidade técnica ou institucional.

§2º O boletim conterà análise conjuntural da economia municipal; indicadores de geração de emprego e renda; dados do mercado formal de trabalho; indicadores de empreendedorismo; análise setorial da economia local; dados de comércio, serviços, indústria e agronegócio; indicadores de qualificação profissional; dados relativos ao Sine; estudos comparativos; e indicadores de desenvolvimento humano e social.

Art. 5º O Observatório Municipal Econômico será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador Geral: Alfredo Wagner Machado Santos, Mat. 85.275-8

II – Membro: Gil Max Couto Portela, Mat. 85.275-4

III- Membro: Nazy Vitoria Barbosa Serafim, Mat. 85.607-5

IV – Membro: Glaci Elma Oliveira dos Santos, Mat. 85.615-2

V- Membro: Ivyenne Matos Borges, Mat.85.488-4

Art. 6º O Observatório Municipal Econômico poderá firmar cooperação técnica, institucional e acadêmica com órgãos públicos e entidades privadas para compartilhamento de informações, realização de pesquisas e elaboração de estudos.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos membros do Observatório não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público

Art. 8º Os relatórios, estudos e boletins produzidos pelo Observatório poderão subsidiar elaboração de políticas públicas, captação de recursos, elaboração de PAS do Sine, programas de qualificação profissional, planejamento econômico municipal, atração de investimentos e ações de desenvolvimento regional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE IMPERATRIZ/MA, EM 25 DE MAIO DE 2026.

ALFREDO WAGNER MACHADO SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Município de Imperatriz/MA

Publicado por: ANDRÉ LEITE GLORIA
ASSESSOR GABINETE II
Código identificador: Sew/6tQ6zKg0

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL - SEDES**

PORTARIA Nº 043/2026- GESTOR E FISCAL DE

CONTRATO.
PORTARIA Nº 043 DE 18 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do

Maranhão, KAROLLYNE MILHOMEM SOARES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no disposto do Art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA NETO - Matrícula nº 85.326-8, como Gestor de Contrato e LEONARDO DOS ANJOS MESQUITA - Matrícula nº 853894-1, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos nº 048/2026 e 049/2026-SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30, cujo objeto é [Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento](#), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DE MAIO DE 2026.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: \$iLjre1cAdmq

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 048/2026-SEDES

Espécie de contrato nº 048/2026-SEDES, Processo Administrativo nº 02.18.00.141/2026-SEDES, Objeto: [Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento para atender às necessidades às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS](#). CNPJ nº 13.776.264/0001-83 estabelecida na Rua João Lisboa, nº 1174 - Entroncamento, representa pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Sra. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº ***.302.143-**, doravante simplesmente de CONTRATANTE e, do outro

lado, a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato, representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, inscrito no CPF nº ***.237.288-**, doravante simplesmente de CONTRATADA. A presente contratação prescinde da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo dos seguintes recursos: ÍNDICE DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA UNIDADE: 02.18.00.08.244.0154 CLASSIFICAÇÃO: 2642 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 660 VALOR: R\$ 37.785,00. MANUTENÇÃO DO SERV. DE PROT. E ATEND. ESPECIAL A FAM E INDIVIDUO (PAEFI) NO AMBITO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. A.S. CREAS UNIDADE: 02.18.00.08.244.1178 CLASSIFICAÇÃO: 2672 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 660 VALOR: R\$ 20.007,80. MANUTENÇÃO DE SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES UNIDADE: 02.18.00.08.243.1178 CLASSIFICAÇÃO: 2674 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 660 VALOR: R\$ 20.007,80. PROCADSUAS UNIDADE: 02.18.00.08.244.0154 CLASSIFICAÇÃO: 2893 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 660 VALOR: R\$ 31.145,00. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ (ATENDIMENTO A GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 A 72 MESES) UNIDADE: 02.18.00.08.244.0155 CLASSIFICAÇÃO: 2664 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 660 VALOR: R\$ 13.280,00. MANUTENÇÃO DO SERV. DE PROT. E ATEND. INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) NO AMBITO DOS CENTROS DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS UNIDADE: 02.18.00.08.122.0155 CLASSIFICAÇÃO: 2655 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 660 VALOR: R\$ 33.200,00. A presente contratação terá vigência de 18/05/2026 a 18/05/2027, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. R\$ 197.481,96 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, AOS 18 DE MAIO DE 2026.

Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: j881iyrygk20260525100559

Extrato de Contrato nº 049/2026-SEDES

Espécie de contrato nº 049/2026-SEDES, Processo Administrativo nº 02.06.00.79/2026-SEDES, Objeto: [Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustível, por meio de um sistema informatizado com utilização de cartão de abastecimento para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.](#) CNPJ nº 06.158.455/0001-16 estabelecida na Rua João Lisboa, nº 1174 - Entroncamento, representa pela Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social, Sra. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº *****.302.143-****, doravante simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11, Alphaville, Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato, representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, inscrito no CPF nº *****.237.288-****, doravante simplesmente de CONTRATADA. A presente contratação prescinde da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 029/2025. As despesas decorrentes da contratação correrão a cargo dos seguintes recursos: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DA SEDES UNIDADE: 02.06.00.08.122.0032 CLASSIFICAÇÃO: 2647 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Fonte: 500 VALOR: R\$ 124.560,00. A presente contratação terá vigência de 18/05/2026 a 18/05/2027, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. R\$ 197.481,96 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos). GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IMPERATRIZ, AOS 18 DE MAIO DE 2026. Déggila Patrícia Barros Silva Pontes, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS
Código identificador: yfrbiwjzncm20260525100506



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO

OITAVA CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº 003/2025 – SEMED

OITAVA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA RURAL.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 003/2025, retificado em 08/01/2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 25/05/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento da presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 22 de maio de 2026.

VANESSA DA SILVA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

ZONA RURAL

CARGO: PROFESSOR – ANOS INICIAIS

14 - FERNANDA TAVARES DA SILVA PEREIRA

15 - PAULA AMANDA ALVES CAVALCANTE SILVA

16 - CLEONICE OLIVEIRA DA SILVA

17 - ANA CAROLINA VIANA NERES

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

- 1.Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
- 2.Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
- 3.Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 4.Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
- 5.Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 6.Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
- 7.02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
- 8.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 9.Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
- 10.Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)

11. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
12. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)
13. Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)
14. Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)
15. Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)
16. Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

- 17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)
- 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)
- 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)
- 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)
- 21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)
- 22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)
- 23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:

C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal			
Órgão:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:	CONTRATADO/ COMISSIONADO:	EFETIVO/	Carga Horaria Semanal:

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal:	

--

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
PIS/PASEP:		Estado civil:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

() **NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.

() **POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

valor estimado R\$

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

- NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.
- POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:
 - Licença maternidade
 - Auxílio Doença
 - Aposentadoria por invalidez
 - Aposentadoria por tempo de contribuição Aposentadoria por idade
 - Auxílio ao Idoso
 - Aposentadoria Rural
 - Outros (Especificar):

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

- NÃO SOU APOSENTADO(A).** **SOU APOSENTADO(A):**

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO
FAMILIA**

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:		
DEPENDENTES	CPF:	DATA DO NASCIMENTO

Nº DE ORDEM	CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	(Obrigatório)	PARENTESCO	

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARAÇÃO – PIS/PASEP

- () **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.
- () **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.

() TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:	
-Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);	
-Descendente: filho (a), neto(a) e bisneto (a);	
-Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;	
-Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);	
-Por afinidade: genro/nora e parente do esposo(a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.	
SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:	
<i>A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.</i>	

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:		Órgão Emissor:
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

BRANCO PRETO PARDO AMARELO INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: bxvn3cu10ye20260525140526

VIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/2025 – SEMED

VIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAREM NOS ANOS FINAIS E INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA – ZONA URBANA E ZONA RURAL.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Seletivo 001/2025, retificado em 31/03/2025, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, com sede nesta cidade, na Rua Urbano Santos, 1657, 2º andar, Bairro Juçara, a partir do dia 25/05/2026, no horário das 8:30 às 13:00 horas, munidos dos documentos abaixo relacionados e os demais que, conforme o cargo tenham sido exigidos no edital do referido seletivo. Convém esclarecer ainda que o não atendimento à presente convocação, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data inicial marcada para o comparecimento no local e horários designados acima, **SERÁ CONSIDERADO COMO RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando o Município de Imperatriz autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido SELETIVO, em substituição aos que, por inércia, renunciarem a seus direitos. Será ainda, considerada como **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS** deixar o candidato de apresentar no Setor de Recursos Humanos o competente Atestado de Saúde Ocupacional, uma vez que tal documento é essencial para a formalização do processo de admissão.

Imperatriz - MA, 22 de maio de 2026.

VANESSA DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CARGOS

ZONA URBANA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL

182 - ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO

183 - RAILENE DE ARAÚJO GOMES

184 - MICHELLI AQUINO DOS SANTOS

185 - CLAUDIANA OLIVEIRA DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS

20 - SAMIRA DE SOUSA PEREIRA

CARGO: PROFESSOR – GEOGRAFIA

17 - DENES CLEY RAMOS PEREIRA

CARGO: PROFESSOR – HISTÓRIA

11 -JURAYNA RIBEIRO DE SOUSA

CARGO: PROFESSOR – PORTUGUÊS

40 - DAYANE MARIA SILVA MARINHO

41 - RILVANE RODRIGUES TEIXEIRA

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(forma original e uma fotocópia)

- 1.Consulta Qualificação Cadastral no E-Social
- 2.Cópia da Carteira de Identidade (RG) Frente e Verso (Todos os cargos) OBS: CNH NÃO SUBSTITUI O RG
- 3.Cópia do CPF (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 4.Comprovante de Situação Cadastral do CPF, site da Receita Federal (Todos os cargos)
- 5.Cópia do Título de Eleitor (Frente e Verso) (Todos os cargos)
- 6.Certidão negativa de ações cíveis e criminais, 1º e 2º grau, expedida pelo Tribunal de Justiça do estado de sua residência
- 7.02 (Duas) fotografias 3x4 recentes e iguais
- 8.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

9. Certidão de Quitação Eleitoral e cópia do comprovante de votação da última eleição (Todos os Cargos)
10. Cópia da Reservista/Certificado Militar na Forma da Lei (Obrigatório para homens) (Todos os cargos)
11. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Todos os cargos)
12. Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 21 anos para fins de Imposto de Renda e/ou para fins de Salário Família dos Filhos menores de 14 anos de idade. (Todos os cargos)
13. Cópia de comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (Contracheque/Carteira do PIS/PASEP) (Todos os cargos)
14. Cópia da CTPS (Frente e Qualificação Civil) (Todos os cargos)
15. Cópias Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Diploma acompanhado do Histórico, ou declaração em caso de curso incompleto) (Todos os cargos)
16. Cópia do Comprovante de Endereço (Não sendo titular do endereço, apresentar declaração assinada pelo proprietário) (Todos os cargos)

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS (DATAR E ASSINAR)

- 17 Anexo I Declaração de NÃO Acúmulo de Cargos (Todos os cargos)
- 18 Anexo II Declaração de Bens e Valores (Todos os cargos)
- 19 Anexo III Declaração de Vínculo Previdenciário (Todos os cargos)
- 20 Anexo IV Dec. de encargos de família para fins de Imposto de Renda (ANEXAR COMPROVANTE, CONTENDO CPF DO DEPENDENTE); (Todos os cargos)
- 21 Anexo V Declaração PIS/PASEP (ANEXAR COMPROVANTE) (Todos os cargos)
- 22 Anexo VII Declaração de Parentesco (Todos os cargos)
- 23 Anexo VIII Autodeclaração de Cor/Etnia (Todos os cargos)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

() **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autárquicas, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, na esfera Municipal, Estadual e Federal e que não sou militar reformado ou civil aposentado.

() **EXERÇO** outro cargo, função ou empregos públicos (especificar):

ESFERA: () Federal () Estadual () Municipal			
Órgão:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:	CONTRATADO/ COMISSIONADO:	EFETIVO/	Carga Horaria Semanal:

() **NÃO EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada;

() **EXERÇO** atividade profissional na iniciativa privada (especificar):

Empresa:			
Cargo:			
Tipo de vínculo:		Carga Horaria Semanal:	

--	--	--	--

Imperatriz - MA de de
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENSE VALORES

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
PIS/PASEP:		Estado civil:	
Endereço:			Bairro:
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- NÃO POSSUO** BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME.
- POSSUO** OS BENS REGISTRADOS E RECONHECIDOS EM MEU NOME RELACIONADOS ABAIXO:

valor estimado R\$
valor estimado R\$
valor estimado R\$
valor estimado R\$
valor estimado R\$
valor estimado R\$
valor estimado R\$

--

Imperatriz - MA de de
Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

ASSINATURA DO DECLARANTE

Por força da **Lei Federal nº 8.429/92**, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, todos os servidores municipais deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES** que compõem o seu patrimônio privado e de seus dependentes, para fins de arquivamento no Departamento de Recursos Humanos. Conforme previsão legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração de bens dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- NÃO POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social.
- POSSUO** vínculo beneficiário junto a Previdência Social, sendo ele:
 - Licença maternidade
 - Auxílio Doença
 - Aposentadoria por invalidez
 - Aposentadoria por tempo de contribuição Aposentadoria por idade
 - Auxílio ao Idoso

Aposentadoria Rural

Outros (Especificar):

QUAL A DATA DE INICIO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO:

DECLARO AINDA QUE:

NÃO SOU APOSENTADO(A).

SOU APOSENTADO(A):

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA E/OU SÁLARIO
FAMÍLIA**

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

Para fins da Legislação do Imposto de Renda e/ou Salário família, Declaro que são meus dependentes as pessoas abaixo relacionadas:

Nº DE ORDEM	DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA – NOME COMPLETO DO DEPENDENTE	CPF: (Obrigatório)	PARENTESCO	DATA DO NASCIMENTO

***Anexar documento comprovando o parentesco (Certidão de Nascimento). Caso não haja dependentes o declarante deverá inutilizar os campos e assinar a declaração.**

Ciente da proibição da dedução de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaramos sob as penas da Lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de nossa inteira responsabilidade, não cabendo a V. S^a (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE



DECLARAÇÃO– PIS/PASEP

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE:

- () **NÃO POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP, necessitando que a Prefeitura Municipal de Imperatriz faça o meu cadastramento.
- () **POSSUO** cadastro no sistema PIS/PASEP (**anexar comprovante legível**).

Declaro que meu nº PIS/PASEP é:

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 (Código Penal), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

Imperatriz – MA, de de

ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE: () NÃO TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO.

() TENHO RELAÇÃO DE PARENTESCO (Obrigatório informar o parentesco).

NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
NOME DO PARENTE:	
CARGO/FUNÇÃO:	
Relação de Parentesco:	ÓRGÃO:
Relação de parentes cuja nomeação é vedada pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal – STF:	
-Esposa ou esposo (inclusive companheiro e companheira);	
-Descendente: filho (a), neto(a) e bisneto (a);	
-Ascendente: pai, mãe, avós e bisavós;	
-Parentes colaterais: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);	
-Por afinidade: genro/nora e parente do esposo(a) /companheiro (a): pai, mãe, avós, bisavós, irmão (a), tio (a) e sobrinho (a). Possuir grau de parentesco com quaisquer dos agentes políticos: Prefeito e Vice-Prefeito, secretário Municipal, Assessores, Diretores, Coordenadores, Procuradoria, Presidente de Autarquia ou Fundação, Vereadores.	
SÚMULA VINCULANTE 13 – STF:	
<i>A nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.</i>	

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Nome do Declarante:			
C.P.F.:	Nº RG:	Órgão Emissor:	
Estado Civil:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	Telefone:	

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE ME CONSIDERO:

BRANCO PRETO PARDO AMARELO INDÍGENA.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: sqp789hcrz20260525140504

PORTARIA**PORTARIA Nº 235 DE 20 DE MAIO DE 2026****PORTARIA Nº 234 DE 20 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da contratação referente ao processo administrativo nº 02.08.00.974/2026 e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.974/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para retomada de obra de construção da PROINFÂNCIA TIPO 2 – Vale do Sol em Imperatriz – MA. RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.974/2026, os seguintes servidores: Ana Clara Lopes Maia - Matrícula nº 85.482-8; Antônio Madeira da Silva - Matrícula nº 85.523-9; Daniel Pereira dos Santos - Matrícula nº 45.887-2; Rafaela Crizóstimo Cabral Barberino – Matrícula nº 85.6002-1; Patrícia Gomes da Silva Barros - Matrícula nº 85.361-2. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.974/2026, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 20 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: vm4kbae320260525190514

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da contratação referente ao processo administrativo nº 02.08.00.975/2026 e dá outras providências. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. Considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a necessidade de designação formal de equipe para condução da fase de planejamento da contratação; Considerando a necessidade de assegurar a plena legalidade, segurança jurídica e continuidade do Processo Administrativo nº 02.08.00.975/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de acordo com o projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria das Neves Marques de Sousa em Imperatriz – MA. RESOLVE: Art. 1º Designar, para compor a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.08.00.975/2026, os seguintes servidores: Ana Clara Lopes Maia - Matrícula nº 85.482-8; Antônio Madeira da Silva - Matrícula nº 85.523-9; Daniel Pereira dos Santos - Matrícula nº 45.887-2; Rafaela Crizóstimo Cabral Barberino – Matrícula nº 85.6002-1; Patrícia Gomes da Silva Barros - Matrícula nº 85.361-2. Art. 2º Fica autorizado atuação dos servidores acima designados na elaboração e assinatura dos documentos integrantes da fase preparatória da licitação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Pesquisa de Preços, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e demais peças correlatas. Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos à data de abertura do Processo Administrativo nº 02.08.00.975/2026, para fins de convalidação dos atos praticados pela equipe ora designada. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que forem conflitantes com esta. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz/MA, aos 20 de maio de 2026. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA
Código identificador: nbuhl3wbt320260525190511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Município de Imperatriz - Ma por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. CONTRATADA: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº: 013/2025-SEMUS. Processo Administrativo nº: 02.19.00.0409/2025-SEMUS. Contrato nº: 011/2025-SEMUS. OBJETO: Rescisão do contrato de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para o HMI; HMII; DAPS; IST; UPA; ZOONOZES; CEMI; CAF; SAMU; CEREST; Vigilância em Saúde; Saúde da Mulher; Saúde Bucal; Vigilância Sanitária; CDI e Rede de Saúde Mental. DOS FUNDAMENTOS DO RESCISÃO: A presente rescisão decorre de interesse público devidamente justificado no processo administrativo, especialmente em razão das seguintes circunstâncias: I – Memorando nº 034/2026-GABS/SEMUS, datado de 09 de abril de 2026, por meio do qual o Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde solicitou a extinção contratual em razão de conclusão de processo administrativo licitatório para o mesmo objeto; II – Parecer Jurídico nº 023/2026 – DJ/SEMUS, emitido pela Coordenação de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, que concluiu pela viabilidade jurídica da extinção contratual, com fundamento no art.138, II, ou art.137, VIII, c/c art.138, I, da Lei nº 14.133/2021. DA RESCISÃO: Por meio do presente instrumento, o CONTRATANTE resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 011/2025, com fundamento no art.137, VIII, c/c art.138, I, da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público devidamente demonstrado no processo administrativo. DATA DE ENCERRAMENTO: 19/05/2026. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 19 de maio de 2026. LINEKER COSTA SILVA, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador

Código identificador: oufm8xj0dk20260525120532

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 078/2022-SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA:CEPEL –

CENTRO ESPECIALIZADO PEDIATRICO LTDA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.5450/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº: 078/2022-SEMUS. OBJETO: CONTRATAÇÃO COMPLEMENTAR DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRIA – UTI PED, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL INFANTIL DE IMPERATRIZ-MA-HMII. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/04/2026. ADITIVO 04: “CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, II, fica prorrogado o prazo final do contrato para 28/04/2027, a contar do dia 28/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As partes ratificam expressamente todas as cláusulas e condições contidas no instrumento contratual que não foram alterados no presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 2 vias de igual forma e teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.” Ordenador de Despesas/SEMUS – LINEKER COSTA SILVA.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: uovb3muaqr620260525110514

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA DISTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº: 02.19.00.0409/2025-SEMUS. Dispensa de Licitação nº: 013/2025. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz – MA e demais coordenações. Objeto: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e disposição final de resíduos sólidos para o HMI; HMII; DAPS; IST; UPA; Zoonozes; CEMI; CAF; SAMU; CEREST; Vigilância em Saúde; Saúde da Mulher; Saúde Bucal; Vigilância Sanitária; CDI e Rede de Saúde Mental).

Modalidade: Contratação Direta, com fulcro nos arts. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em observância aos princípios da legalidade, interesse público e autotutela administrativa, a Administração Pública poderá promover a rescisão contratual, quando presente justificativa devidamente

motivada e demonstrado o interesse público na extinção do vínculo. **2 – Autorização:** Diante do exposto, considerando os fundamentos apresentados nos autos, bem como o parecer favorável da Coordenação de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde e no uso das atribuições que me são conferidas como Secretário Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a formalização da **rescisão do contrato** firmado com a **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.879.596/0001-38, referente ao objeto acima descrito. A presente extinção decorre de interesse público devidamente justificado nos autos, especialmente em razão da solicitação formal apresentada pelo setor competente, que apontou a desnecessidade de manutenção do contrato diante da superveniência de contratação proveniente de processo licitatório regular para o mesmo objeto, bem como da manifestação jurídica favorável que atestou a viabilidade a extinção contratual, com fundamento no art.137, VIII, c/c art.138, I, da Lei nº 14.133/2021. A rescisão deverá observar as cláusulas contratuais pactuadas, assegurando-se a regular apuração de eventuais obrigações pendentes entre as partes, bem como a formalização do respectivo termo de rescisão. Determino, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a continuidade do serviço público, evitando-se prejuízos ao atendimento da população. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz - MA, 19 de maio de 2026. **LINEKER COSTA SILVA** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: u4enpdre61j20260525110540

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO/ ERRATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA**

Por ordem do Ilmo. **Secretário Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Imperatriz/MA**, Sr. **VILMAR DANTAS NOBREGA**, nomeado através da Portaria n.º 4.023/2025 (p. DOEM 03/06/2025), exaramos a presente errata, nos seguintes termos:

Na publicação da Portaria n.º 038/2026, no dia 19 de maio de 2026 do Contrato n.º 001/2025- SINFRA, referente a empresa F7 INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ N.º 41.493.677/0001-96.

Onde se lê:

PRAXIS - CONSTRUTORA, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Leia-se:

F7 INFRAESTRUTURA LTDA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos
ASSESSOR GABINETE III
Código identificador: jjxunwlgqkp20260525100513

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA MULHER - SMPM**

PORTARIA

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO aO CONTRATO
nº 001/2025 – SMPM**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO aO**

CONTRATO nº 001/2025 – sMPM

Processo Administrativo n.º
02.13.00.001/2025-SMPM. O presente Termo
Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de

vigência e reajuste do contrato de Locação de um Imóvel localizado à Rua Antônio Antunes, no 105, Bairro Centro, CEP: 65.900-001, na cidade de Imperatriz/MA, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher – SMPM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2026 até 04 de abril de 2027.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Ficha: 1089 **Fonte:** 1.500.00-001.001

Valor R\$ 2.980,00x (12m), totalizando R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

CONTRATADO: JOÃO MARTINS

RODRIGUES, CPF/MF n.º ***.545.113-**, Representante Legal LOCADOR. Data da Assinatura:01/04/2026.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER DE IMPERATRIZ:**LIANA MELO LIMA BITTENCOURT**, CPF/MF n.º ***.129.803-** e ORDENADOR DE DESPESAS: **RÔMULO DA SILVA ANDRADE** CPF/MF n.º ***.480.033-** Secretário de Administração e Modernização/Ordenador de Despesas

Liana Melo Lima Bittencourt

Secretária Municipal de Políticas Para Mulher

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de
Administração/Ordenador de Despesa
Publicado por: VALQUIRIA CONCEIÇÃO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: 0yfwkvh13320260525130509

ATO DE NOMEAÇÃO

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.
PORTARIA Nº 002-SMPM-SEAMO**

**NOMEAR GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER de IMPERATRIZ Estado do Maranhão, SRA LIANA MELO LIMA BITTENCOURT, E TENDO COMO ORDENADOR DE DESPESAS RÔMULO DA SILVA ANDRADE, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 006 de 06 de janeiro de 2025, Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores: EVELYN CARMELA CACHAFEIRO SOIDAN – Matrícula nº 85.366-1, como Gestora de Contrato e TALITA SANTOS VIEIRA –

Matrícula nº 85.334-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do primeiro TERMO aditivo ao CONTRATO nº 001/2025 - SMPM, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através da Secretaria municipal de POLÍTICAS PARA MULHER E O SR. JOÃO MARTINS RODRIGUES, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2026, 205º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

IMPERATRIZ, 01 DE ABRIL DE 2026.

LIANA MELO LIMA BITTENCOURT

Secretária Municipal de Políticas para Mulher

RÔMULO DA SILVA ANDRADE

Secretário de Administração e
Modernização/Ordenador de Despesas
Publicado por: VALQUIRIA CONCEIÇÃO BARBOSA
CHEFE DE GABINETE
Código identificador: cutlf9dcaf820260525130519

Secretaria de Segurança Pública Integrada

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO JOD – JEI's Nº 005/2026

Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada - SMSPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.068 /2024 e pelo Termo de Cooperação nº 08/2025-SSP **CONVOCA**os servidores estaduais abaixo relacionados para atuação a Jornada Operacional Delegada – JOD durante os Jogos Escolares de Imperatriz:

26 DE MAIO DE 2026			
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	22362	JOHNATHAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	07H30 – 13H30 (06H)
02	2424463	RODRIGUES DOS SANTOS SOARES	07H30 – 13H30 (06H)
03	872736	ADSON DA SILVA FERREIRA	07H30 – 13H30 (06H)
04	872877	IRLANA FERREIRA SILVA	14H30 – 18H30 (06H)

27 DE MAIO DE 2026			
SEQ.	MAT.	SERVIDOR	HORÁRIO
01	872739-1	BRUNO JORDANIO SALES BARROS	07H30 – 13H30 (06H)
02	2423887	FRANCISCO CHARLES SANTOS DA SILVA	07H30 – 13H30 (06H)
03	2647782	EMÍLIO PEDROSA ALMEIDA	14H30 – 18H30 (06H)
04	2646768	RAI FERNANDO DE JESUS SOUSA	14H30 – 18H30 (06H)

Imperatriz – MA, 25 de maio de 2026.

HILDERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Segurança Pública Integrada – SMSPI

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Código identificador: hfl7lrhv0y20260525140533

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br